



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 10 / 2023

ATÉ 31 / 12 / 2023


Eder Marasca
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1753, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 407.400,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1770 de 24 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Transito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras Transporte, Urbanismo e Transito

26.0782.0011 – 1,095 – Aquisição de Máquina Rodoviária - Motoniveladora

4.4.90.52.00.00.00 – (754) – Equipamento e Material Permanente R\$ 400.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recurso a redução dos seguintes valores:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Transito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras Transporte, Urbanismo e Transito

25.0752.0010 – 1,094 – Melhoria da Iluminação Pública e Geração de Energia

4.4.90.51.00.00.00 – (754) – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 400.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças